

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 038/94

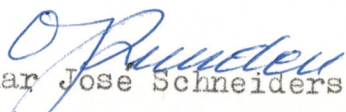
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 121/93,

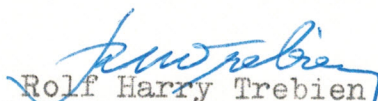
D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica suplementada, por conta da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência, no valor de CR\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzeiros reais), a seguinte dotação orçamentária:
- 08.00 - Secretaria dos Transportes e Obras
  - 08.01.16885312.029 - Oper. Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 23 de junho de 1994.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Surpa

  
Rolf Harry Trebien  
Sec. Adm. Fin. e Planej.